



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

LEI Nº 246/2008.

**DATA: 11 DE DEZEMBRO DE 2008.**

**SUMULA:** ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALTAMIR KURTEN**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2009, no valor de R\$ 19.184.000,00 (dezenove milhões cento e oitenta e quatro mil reais) sendo distribuídos da seguinte forma: R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões reais) para a Administração Direta e R\$ 1.184.000,00 (Hum Milhão cento e oitenta e quatro mil reais) para Administração Indireta - Instituto de Previdência Dos Servidores Municipais de CLÁUDIA - PREVI - CLÁUDIA, assim distribuído:

Orçamento Fiscal	R\$. 14.166.000,00 e
Orçamento da Seguridade Social	R\$. 5.018.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$. 19.184.000,00</b>

**Art. 2º** - A receita será arrecadada, mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, nos termos da legislação vigente e das especificações constantes do "Anexo 2", observando o seguinte desdobramento sintético:

Em R\$

<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>14.757.800,00</b>
1.1 Receita Tributária	1.189.700,00
1.2 Receita de Contribuições	255.000,00
1.3 Receita Patrimonial	224.200,00
1.4 Transferências Correntes	14.709.000,00
(-) Deduções da Receita do FUNDEB	-1.853.200,00
1.7 Outras Receitas Correntes	233.100,00
<b>2 .RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>3.242.200,00</b>
2.1 Alienação de Bens	100.000,00
2.2 Transferências de Capital	3.142.200,00
<b>TOTAL</b>	<b>18.000.000,00</b>



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

**Parágrafo Único** - O detalhamento da receita do Instituto de Previdência Dos Servidores Municipais de CLÁUDIA-PREVI CLÁUDIA, incluso à presente lei será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	
1.1 Receita de Contribuição	391.120,00
1.2 Operações Intra Orçamentárias	388.120,00
1.3 Receitas Patrimoniais	400.000,00
1.4 Outras Receitas Correntes	4.760,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.184.000,00</b>

**Art. 3º** - A despesa será realizada de acordo com a discriminação constante dos quadros "Programas de Trabalho" a "Natureza da Despesa", que integram a presente lei, e apresentam os seguintes desdobramentos sintéticos:

<b>1. POR FUNÇÕES DO GOVERNO</b>	<b>R\$</b>
Legislativa	730.000,00
Administração	5.093.500,00
Assistência Social	475.000,00
Saúde	3209.000,00
Educação	4.813.000,00
Cultura	186.000,00
Urbanismo	1.157.000,00
Habitação	60.000,00
Saneamento	38.000,00
Gestão Ambiental	170.000,00
Agricultura	208.000,00
Indústria	25.000,00
Energia	347.000,00
Transporte	923.500,00
Desporto e Lazer	225.000,00
Encargos Especiais	335.000,00
Reserva de Contingência	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>18.000.000,00</b>

<b>2 - POR PROGRAMAS:</b>	<b>R\$</b>
PROCESSO LEGISLATIVO	730.000,00
DEFESA JUDICIÁRIA DO MUNICIPIO	48.000,00
MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	542.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

GESTÃO DA POLÍTICA FINANCEIRA	1.158.000,00
PLANEJANDO PARA MELHOR ADMINISTRAR E VALORIZAR	50.000,00
APOIO A ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	73.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	335.000,00
GESTÃO TOTAL	712.000,00
GESTÃO DA POLÍTICA DE TRANSP. E SERV. URBANOS	1.753.000,00
INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA	923.500,00
GESTÃO DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	562.000,00
MÃES DE VIDA	40.000,00
MORAR BEM COM QUALIDADE	60.000,00
PROTEÇÃO SOCIAL A PESSOA IDOSA	43.000,00
PORTO DE INCLUSÃO	59.000,00
BEM QUERER	101.000,00
APOIO A PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA	233.000,00
OPORTUNIDADE DE INVESTIMENTO E NOVOS NEGÓCIOS	65.000,00
GOVERNANÇA SOLIDÁRIA LOCAL	20.000,00
ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA	300.000,00
GESTÃO DA POLÍTICA DA EDUCAÇÃO	4.412.000,00
PRODUÇÃO E EXPANSÃO CULTURAL	186.000,00
SEGUNDO TEMPO ESPORTE E LAZER	225.000,00
UNIVERSIDADE PARA TODOS	35.000,00
GESTÃO DA POLÍTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE	2.130.000,00
ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	21.000,00
SAÚDE DIREITO DE TODOS	226.000,00
SANEAMENTO	38.000,00
FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	625.000,00
ASSISTÊNCIA A SAÚDE NO MUNICÍPIO	207.000,00
EDUCAÇÃO NA PRIMEIRA INFÂNCIA	66.000,00
CIDADE INTEGRADA E URBANIZADA	1.134.000,00
LUZ PARA TODOS	337.000,00
GESTÃO DA POLÍTICA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	450.500,00
GESTÃO DA POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE	95.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>18.000.000,00</b>

<b>3 .POR CATEGORIA ECONÔMICA</b>	
Despesas Correntes	15.058.000,00
Despesas de Capital	2.937.000,00
Reserva de Contingência	5.000,00
<b>TOTAL DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA</b>	<b>18.000.000,00</b>

<b>4.POR ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>R\$</b>
--	------------



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

<b>01 - CÂMARA MUNICIPAL</b>	
01 - Câmara Municipal	730.000,00
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
01 - Gabinete do Prefeito	590.000,00
<b>03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
01 - Gabinete do Secretário	1.208.000,00
<b>04 - SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
01 - Gabinete do Secretário	1.120.000,00
<b>05 - SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
01 - Gabinete do Secretário	530.000,00
02 - Fundo Municipal de Educação	1.096.000,00
05 - Departamento de Cultura	186.000,00
12 - FUNDEB - Fundo Man. Des. Ensino. Básico 60	1.557.000,00
13 - FUNDEB - Fundo Man. Des. Ensino. Básico 40	978.000,00
14 - FUNDEB - Fundo Man. Des. Ensino. Básico 40	236.500,00
15 - FUNDEB - Fundo Man. Des. Ensino. Básico 60	185.000,00
16 - FUNDEB - Fundo Man. Des. Ensino. Básico 40	13.000,00
17 - FUNDEB - Fundo Man. Des. Ensino. Básico 60	101.000,00
18 - FUNDEB - Fundo Man. Des. Ensino. Básico 40	52.500,00
19 - FUNDEB - Fundo Man. Des. Ensino. Básico 60	77.000,00
<b>06 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
01 - Gabinete do Secretário	933.000,00
02 - Fundo Municipal de Saúde	2.314.000,00
<b>07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
01 - Gabinete do Secretário	330.000,00
02 - Fundo Munic. De Ação Social	434.000,00
03 - Fdo. Mun. Da Criança e Adolescente	101.000,00
<b>08 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSP. SERV. URBANOS</b>	
01 - Gabinete do Secretário	3.601.500,00
02 - Departamento de Trânsito	533.000,00
<b>09 - SEC. DE AGRIC. IND. COM.TUR. CIEN. E TECNOL.</b>	
01 - Gabinete do Secretário	768.500,00
<b>10 - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
01 - Gabinete do Secretário	95.000,00
<b>12 - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ESPORTE</b>	
01 - Gabinete do Secretário	225.000,00
<b>11 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>	
01 - Reserva de Contingência	5.000,00
<b>TOTAL DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE:</b>	<b>18.000.000,00</b>



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

**Parágrafo Único** - O detalhamento da despesa do Instituto de Previdência Dos Servidores Municipais de CLÁUDIA- PREVI-CLÁUDIA anexo à presente lei será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

<b>1. POR FUNÇÕES DO GOVERNO</b>	<b>R\$</b>
09. PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.184.000,00

<b>2. POR PROGRAMAÇÃO</b>	<b>R\$</b>
2.1- Gestão da Política do Fundo de Previdência Social	1.184.000,00

<b>3. POR CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>R\$</b>
Despesas Correntes	663.012,80
Despesas de Capital	7.500,00
Reserva do RPPS	513.487,20
<b>TOTAL DA DESPESA:</b>	<b>1.184.000,00</b>

<b>4. POR ÓRGÃO DA ADM.</b>	<b>R\$</b>
1. Instituto de Prev. Serv. Munic.	1.184.000,00

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a:

**I** - Abrir créditos suplementares à conta de quaisquer dos recursos discriminados nos incisos dos parágrafos 1º e 2º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada, no valor de R\$ 19.184.000,00 (Dezenove milhões e cento e oitenta e quatro mil reais), ou seja o valor de R\$ 2.877.600,00 (dois milhões e oitocentos e setenta e sete mil e seiscentos reais), e a realizar as operações a que se refere o Art. 167 da Constituição Federal;

**II** - Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total, da dotação consignada sob a denominação de Reserva de Contingência, orçada em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme prevê o inciso III, do Art. 5º da Lei Complementar 101/00, de 04 de Maio de 2.000;

**III** - Contratar operações de Crédito desde que não ultrapasse o limite desde que não ultrapasse o valor das despesas de Capital, ou nos casos previstos no Artigo 169, inciso III da Constituição Federal.



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

**Parágrafo Único** - A autorização de que trata o inciso I deste artigo não onerará o limite previsto nos seguintes casos:

I - Quando destinado a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a Pessoal e Encargos Sociais;

II - Quando se tratar da abertura de créditos adicionais à conta de excesso efetivo de arrecadação, inclusive no caso de convênios;

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2008.



ALTAMIR KURTEN  
Prefeito Municipal